

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.064, DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Municipal de Engenharia,
		Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Departamento de Obras e Serviços
		Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.007.2.015	Manutenção de Obras e Serviços
		Urbanos e Rurais
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 048	R\$ 150.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Municipal de Engenharia,
		Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Departamento de Obras e Serviços
		Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.007.2.015	Manutenção de Obras e Serviços
		Urbanos e Rurais
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 047	R\$ 70.000,00



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiwva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de

Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o "caput" deste artigo, será suportado por previsão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e por anulação parcial da dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.007.2.015	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 040	R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 13 de julho de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa